LEI MUNICIPAL N° 2.802/2004

Autoriza a doação de terrenos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as seguintes áreas:

I - Área 1 com 1414 m², localizada no bairro Copacabana, conforme croqui (anexo 1), à Empresa Eldorado Artefatos de Arame Ltda, de propriedade do senhor Paulo Neves de Castro.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1º e as edificações existentes no mesmo os seguintes valores:

I - Área 1 - R$14.140,00 (catorze mil cento e quarenta reais).

II - Edificações existentes R$ 20.000,00 (vinte mil Reais)

Art. 3º Os imóveis doados estão em conformidade com a Lei nº 2.223/97, que dispõe sobre Incentivos ao desenvolvimento econômico e social no Município.

Parágrafo único. A empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 9º e 10º da Lei nº 2.223/97, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

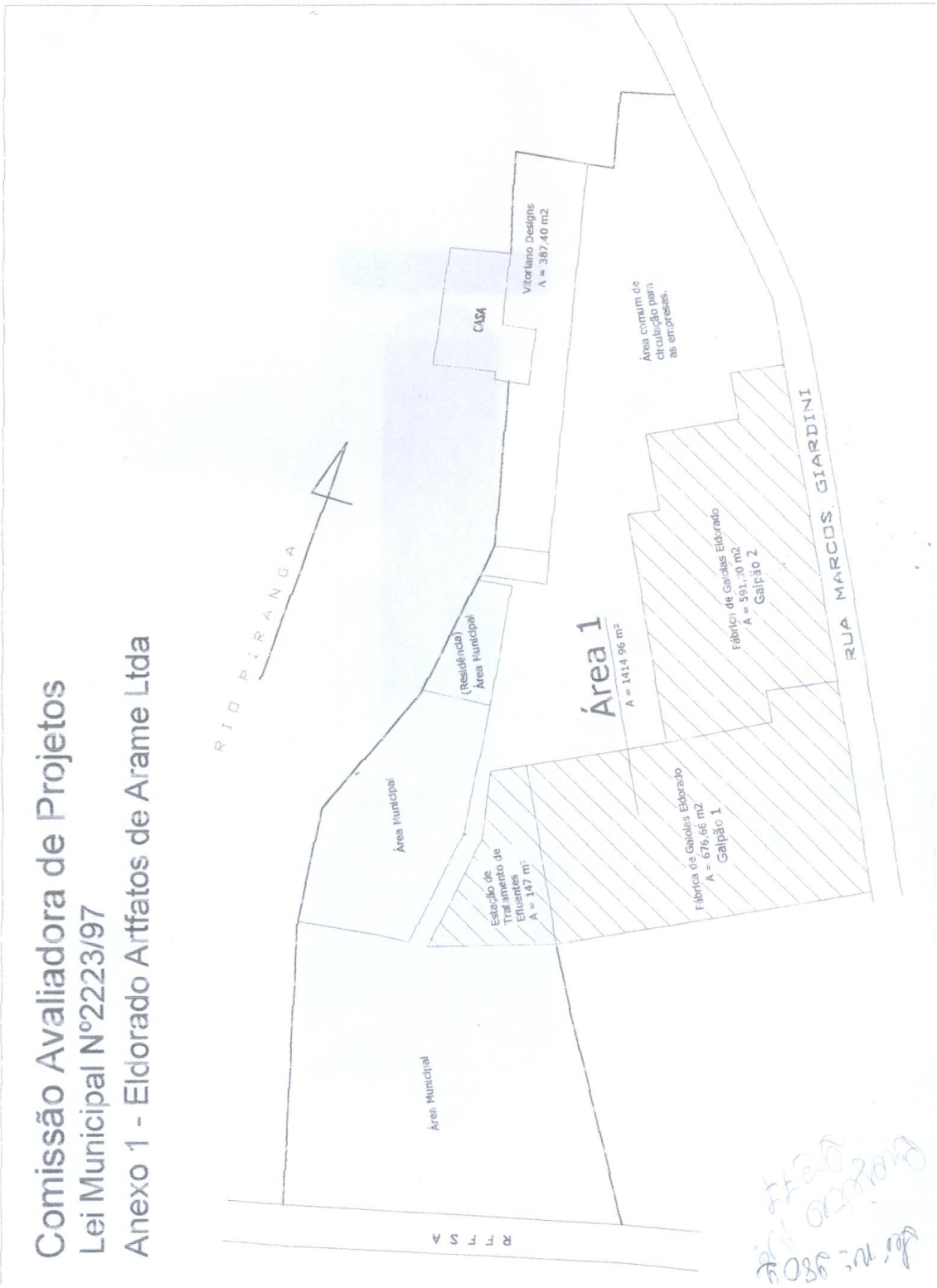
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 29 de dezembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.377 aprovado em 28.12.2004
- Publicada em: 29/12/2004


Comissão Avaliadora de Projetos
Lei Municipal Nº2223/97
Anexo 1 - Eldorado Artfatos de Arame Ltda
RIO PIRANGA
CASA
Vitoriano Designs
A = 387,40 m2
Área comum de circulação para as empresas.
Área 1
A = 1414,96 m²
(Residência)
Área Municipal
Área Municipal
Área Municipal
Estação de Tratamento de Efluentes
A = 147 m²
Fábrica de Galões Eldorado
A = 676,66 m2
Galpão 1
Fábrica de Galões Eldorado
A = 591,10 m2
Galpão 2
RUA MARCOS GIARDINI
R F F S A